



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO



EDIÇÃO Nº 299

• Ano V • Araguacema do Tocantins - TO, segunda-feira, 14 de abril de 2025.

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO 1 – ATOS NORMATIVOS ..... 1

##### PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO N.º 151, DE 14 DE ABRIL DE 2025..... 1

##### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CMAS ..... 1

PORTARIA CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2025.1

#### SEÇÃO 2 – LICITAÇÃO E CONTRATOS ..... 2

##### PODER EXECUTIVO ..... 2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025 ..... 2

### SEÇÃO 1 – ATOS NORMATIVOS

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO N.º 151, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, o Senhor MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, nos termos do § 1º do art. 1º, art. 79, inciso VI do art. 95 e com afinco nas demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO a Revisão Geral executada através da Emenda n.º 001 de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização e ampliação à Lei Orgânica do município de Araguacema/TO, que no Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção II – Das atribuições do Prefeito Municipal, no inciso VI do art. 95, determina que é atributivo privativamente ao Prefeito (a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 6.942, DE 11 DE ABRIL DE 2025, do GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, exarado pelo Governador do Estado, o senhor WANDERLEI BARBOSA CASTRO, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, que decreta ponto facultativo nas datas que especifica, e adota outras providencias, e,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Araguacema/TO, na quinta-feira, 17, do mês de maio de 2025, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo (*sexta-feira Santa*).

Parágrafo único - Fica a chefia imediata de cada unidade administrativa responsável a avaliar e orientar o quadro de servidores quanto ao atendimento da demanda em urgência, não acarretando prejuízo do serviço público.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica:

I - às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança e limpeza pública, ou às unidades que prestam outros serviços considerados imprescindíveis;

II - ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares na data referida no art. 1º, ainda que parcialmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
Prefeito Municipal - Adm. 2025-2028

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CMAS

##### PORTARIA CONJUNTA SMDS/CMAS Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social e da outras providencias

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 25 INCISO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº343/2022.

Considerando: a Lei Orçamentaria do Município LDO nº369 de 31 de Dezembro de 2024

Considerando: a Lei Municipal n.º 206 de 24 de abril de 2012 e a Lei nº 343/2022, em seu Art.25 e 26 que estabelecem as atribuições do CMAS na deliberação, fiscalização e execução da política de assistência social.

JOHN RALSTON ANDRADE ANSELMO  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Tributação

HELIANNE BRITO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO DE QUEIROZ FRAZ  
Diretor de Controle Interno

ARTUR DA SILVA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DYEGO GOMES MESQUITA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSADELVES MARTINS  
FRANCO CARNEIRO  
VICE-PREFEITA

AMARILDO DO CARMO  
NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA (2025)

FABÍOLA DIAS PEREIRA MORAES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

LAURENICE FRANCISCA DE SOUSA  
Secretária Municipal de Educação

LEONETTE CRUZ MESQUITA MARTINS  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura



Considerando: o art. 1º da Constituição Federal, que fundamenta a participação direta dos cidadãos no Estado brasileiro.

Considerando: a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a política de assistência social.

Considerando: a Resolução 145 de 2004, que trata da Política Nacional de Assistência Social.

Considerando: a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando: a Portaria conjunta MDS/CNAS de nº31 de 26 de dezembro de 2024.

Considerando: a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012.

Considerando: a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a propositura de diretrizes para o seu aperfeiçoamento, conforme o inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742/1993.

Considerando: a ATA de n.87 de 09 de abril de 2025 que deliberou sobre a criação da Comissão para a organização da 8ª Conferência municipal de Assistência Social do Município de Araguacema/TO.

Resolvem:

Art. 1º Criar, em conjunto, a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a responsabilidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 08 de maio de 2025, no Centro de eventos cabo Chico das 07h00min Horas as 18h00min Horas

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

Art. 4º A Comissão Organizadora, composta por representantes do Governo, Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será responsável pela organização e operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes membros:

- Governo: Júlio Cesar Lima de Oliveira, Jose Roberto Lima de Oliveira.
- Sociedade Civil: Aquila de Jesus Sousa, Antônia Dias da Silva.
- Secretaria de Desenvolvimento Social: Lidiane Ferreira de Oliveira, Larissa Fonseca Moraes Santos.

§ 1º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de tomar todas as medidas necessárias para a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, submetendo suas decisões à Plenária do CMAS quando necessário.

§ 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- Elaborar o regimento interno da Conferência Municipal.
- Definir o cronograma de atividades da Conferência.
- Organizar a infraestrutura e logística da Conferência.
- Divulgar a Conferência para a população.

- Coordenar o processo de inscrição e eleição dos delegados.
- Garantir a acessibilidade e inclusão na Conferência.
- Garantir a execução da Resolução para a Formação da Conferência municipal.
- Elaborar o relatório final da Conferência e encaminhá-lo ao CMAS e ao CEAS.

§ 3º A Comissão Organizadora se reunirá ordinariamente [Periodicidade das reuniões] e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 4º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 5º O mandato da Comissão Organizadora se encerra com a entrega do relatório final da Conferência ao CMAS.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Art. 7º A organização e operacionalização da Conferência Municipal contarão com o apoio da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Lima de Oliveira  
Presidente do CMAS

Fabiola Dias Pereira Moraes  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Araguacema/TO, 14 de Abril de 2025.

## SEÇÃO 2 – LICITAÇÃO E CONTRATOS

### PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema-TO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025, no dia 29 de Abril de 2025 às 08hs00min, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Registro de Preço para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos, som, palco, iluminação, gerador, para eventos do calendário oficial do Município de Araguacema-TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site: [www.araguacema.to.gov.br/](http://www.araguacema.to.gov.br/) ou junto a CPL, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315.